



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,  
presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos  
termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE 17/10/2025  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável J. S. V.

## LEI MUNICIPAL Nº 1233, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Nomina o novo Clube Municipal a ser construído na Rua Miguel Cavalcanti, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

De autoria do vereador: Erivaldo Freire Vieira

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCTIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica nominado **Clube Municipal Diego Nascimento da Silva**, o novo Clube Municipal a ser construído na Rua Miguel Cavalcanti, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 17 de outubro de 2025.

José Antonio Martins da Silva  
Prefeito